



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 04 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre Convocação de Conselheira
Tutelar suplente para substituir Conselheiro
Tutelar titular da Regional I.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARIACICA - COMDCAC**, no uso das atribuições e competências que lhe confere a
Lei Municipal Nº. 5.396/2015,

RESOLVE

Art. 1º- Convocar a senhora **Marilza Nicolau de Lima**, classificada como Conselheira Tutelar na 1ª suplência e 6ª colocação geral da regional I na eleição para Conselheiros Tutelares da gestão de 2024/2028 conforme Edital 006/2023 – COMDCAC com publicação em 06/10/2023, para assumir a Titularidade na Regional I em virtude do falecimento da Conselheira Tutelar titular **Sra. Vera Lúcia Carlota do Nascimento**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penha Cristina Cabral

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC

EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023 para contratação temporária.

2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, digitalizada e em arquivo único em formato pdf, para o e-mail rh.semas@cariacica.es.gov.br:

- a) cópia simples da carteira de identidade;
- b) cópia simples do CPF;
- c) cópia simples do PIS/PASEP;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
- i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- k) cópia simples do comprovante de residência atual;
- l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
- m) foto 3x4.
- n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe.

3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.

11. Os candidatos deverão comparecer em até 05 (cinco)

dias corridos, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, nº109, bairro Vera Cruz, Cariacica – ES (1º andar A – sala NAOF) das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11 e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cariacica, 04 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
ORD	CANDIDATO
79	ELIANE AMARO SILVA
80	WULLYDENIA GOMES GUIZANI

CARGO: PSICÓLOGO	
ORD	CANDIDATO
66	VALKIRYA COELHO OLIVEIRA
67	GABRIELA DE SOUZA LOPES

CONSELHOS MUNICIPAIS
***RESOLUÇÃO Nº 012 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre Convocação de Conselheira Tutelar suplente para substituir Conselheiro Tutelar titular da Regional I. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 5.396/2015,

RESOLVE

Art. 1º- Convocar a senhora Marilza Nicolau de Lima, classificada como Conselheira Tutelar na 1ª suplência e 6ª colocação geral da regional I na eleição para Conselheiros Tutelares da gestão de 2024/2028 conforme Edital 006/2023 – COMDCAC com publicação em 06/10/2023, para assumir a Titularidade na Regional I em virtude do falecimento da Conselheira Tutelar titular Sra. Vera Lúcia Carlota do Nascimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PENHA CRISTINA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.04.07 17:53:23 -03'00'